



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.186, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO
EXERCÍCIO DE 2010 E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Muzambinho/MG, representante legítima do povo, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional especial junto ao orçamento do exercício de 2010, destinado a subvencionar a **Associação Protetora de Cães e Gatos Jovina Rocha Prado**, na seguinte dotação orçamentária:

02	Executivo	
02 07	Secretaria de Saúde	
02 07 01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10 304	Vigilância Sanitária	
10 304 1004	Atenção à Saúde da Comunidade	
10 304 1004 2.226	Subvenção Soc. à Associação Protetora de Cães e Gatos Jovina Rocha Prado	
3350.43	Subvenções Sociais	6.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes do superávit financeiro do ano de 2009, em igual valor, conforme previsto no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64.

Art. 3º Fica incluída atividade/ação n.º 2.226 no PPA 2010/2013: Subvenção Social à Associação Protetora de Cães e Gatos Jovina Rocha Prado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Muzambinho, 11 de novembro de 2010.


Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal


Antônio Márcio dos Reis
Chefe de Gabinete.

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME M.
SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 11/11/2010
REGISTRADO EM 11/11/2010